



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N.^o 279 /GP/CMOPO/RO

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.



Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 556 de 01 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 2012", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente

AOS
EXM^{OS} SRS.
VEREADORES
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO., apresenta o presente Projeto de Lei que “ Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2012”.

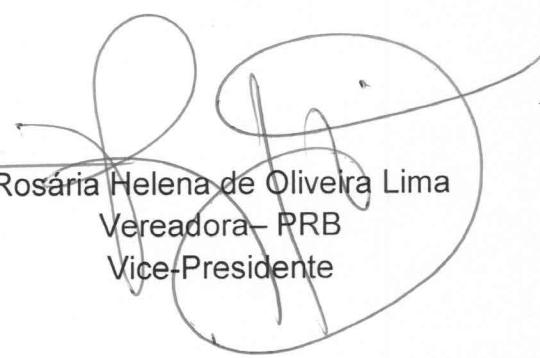
É sabido dos nobres Edis que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar seus atos, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

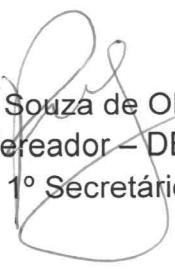
Assim sendo, é necessário que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

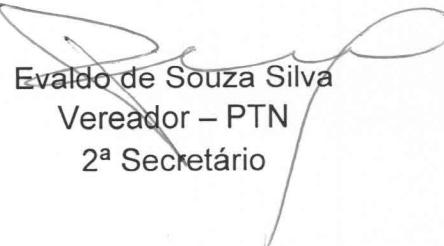
Isto posto, apresentamos o projeto de lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 01 de Dezembro de 2011.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB
Vice-Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM
1º Secretário


Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI N.º 556/11

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA EXERCÍCIO
DE 2012”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o Plano de Publicidade do Poder Legislativo para o exercício de 2010 na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I – informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;
- II – atos do Poder Legislativo e seus Parlamentares na imprensa oficial ou de circulação na região;
- III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário do Estado ou da União;
- IV – campanha para esclarecimento aos municípios;
- V – divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

- I – imprensa falada, escrita e televisionada;
- II – painéis, *aut door's*, placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o município.

II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;

III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo único. O processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

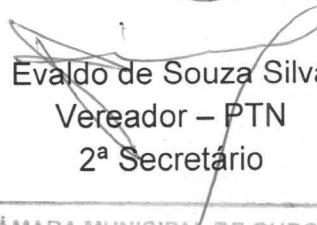
Art. 5º Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de órgãos públicos, visando exclusivamente informação a população.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB
Vice-Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM
1º Secretário


Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
APROVADO					
1ª VOTAÇÃO					
Quorum	08	Favor	08	Contra	— 0 —
Sessão	Extraordin		Horas		18:50
Em	05	de	12	de	11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
APROVADO					
2º VOTAÇÃO					
Quorum	08	Favor	08	Contra	— 0 —
Sessão	Extraordin		Horas		19:10
Em	05	de	12	de	11



A SLAP,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 01/12/2011.

Eva Moreno Cabral
Diretora de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Re. Plenário

Segue Processo com Projeto
de lei para conhecimento.

Em: 01/12/2011

[Signature]



A respeito,

Segue Processo para posterior
envio à Comissão Jurídica.

Em: 05
~~12~~
2011


Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanentes

A Amazonia Jurídica,

Segue Processo para
Parceria Técnica Jurídica.

Em: 05
~~12~~
2011





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76.920-000 Fone 069 3461-2291 Fax 069 3461-1090



Projeto de Lei Nº 556/11

Em 01 de dezembro de 2011

“Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, para o exercício de 2012.”

Parecer Técnico-Jurídico Nº 204 / A.J / CMOP / RO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta o Projeto de Lei ora em análise que trata do Plano de Publicidade do Poder Legislativo para o Exercício de 2012.

O Projeto de lei é Constitucional à luz do Art. 30 inciso I da Carta Magna Federal.

O Plano de Publicidade fora orçado no valor de 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

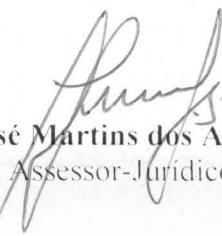
Fora observado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Deve a Matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de Projeto de Lei que sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, em 05 de dezembro de 2011.


José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico

À
SLAP

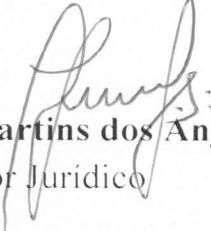


Segue Projeto de Lei Nº 556/11 de 01 de dezembro de 2011 que:

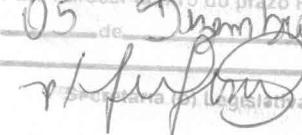
“Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, para o exercício de 2012”.

Para ser analisada pelas **Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.**

Sala da Assessoria, em 05 de dezembro de 2011.


Jose Martins dos Anjos

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC. LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de
Justiça
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 05 de Dezembro de 2011


Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,



Segue processo para as providências necessárias, em conformidade com
o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 05 de Dezembro de 2011.


Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO UNIFICADA
COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº556

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

PARECER E VOTO DO RELATOR

CMOPO
Lida na Sessão Extraordinária
Em. 05/12/11

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis em detida análise ao do Projeto de Lei nº 556 de 01 de dezembro de 2011, concluiu pela *Constitucionalidade e viabilidade* do mesmo, considerando que a referida proposição tem por finalidade dar legalidade nas publicações dos atos do Poder Legislativo, quanto a publicação e divulgação, dando conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral, obedecendo as normas constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, destinando a importância de 44.100,00(quarenta e quatro mil e cem reais) para as despesas a serem realizadas com publicidade no decorrer do exercício de 2012.

Estando o presente projeto de Lei com boa técnica de redação e amparo legal, sou de Parecer favorável ao mesmo.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de Dezembro de 2011.



Milton Custódio Bragança

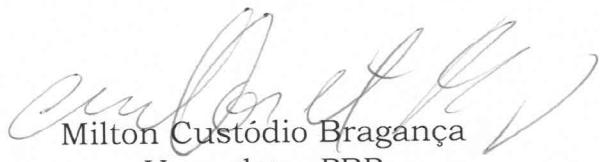
Relator da C.P.J.R.



Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com relatório quanto a *Constitucionalidade* do Projeto de Lei nº 556/11, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 05 de Dezembro de 2011.



Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO UNIFICADA
COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTICA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N°556

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2012”.

PARECER UNIFICADO N°. 126/11

A Comissão Unificada, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, é de Parecer pela *Constitucionalidade e viabilidade* do Projeto de Lei nº 556 de 01 de dezembro de 2011, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, considerando que a referida proposição tem por finalidade dar legalidade nas despesas de publicidade do Poder Legislativo, destinando o valor de R\$ 44.100,00(quarenta e quatro mil e cem reais) para cobrir gastos com publicações e divulgações dos atos deste Poder.

Diante do exposto somos de parecer pela aprovação do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

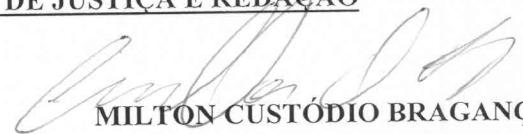
É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2011.

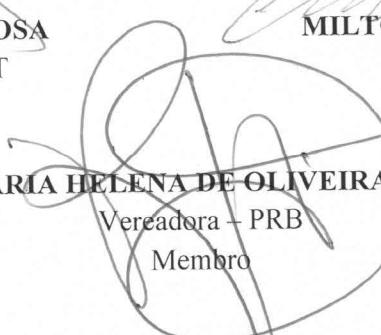
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALMIR BARBOSA

Vereador - PT
Presidente


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

Vereador PRP
Relator

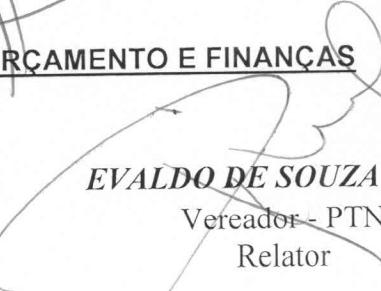

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Vereadora - PRB
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


JOEL SOUZA DE OLIVEIRA

Vereador - DEM
Presidente


EVALDO DE SOUZA SILVA

Vereador - PTN
Relator

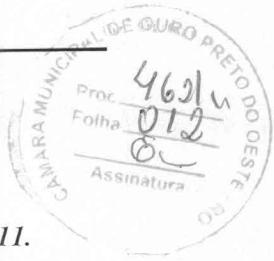

EDIS FARIAZ AMARAL

Vereador - DEM
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Quorum	08	Favor	07	Contra	01	Horas	18:50
Votação Única							
Introdução:	05	de	12	de	11		
Sessão:	08						

APROVADO





A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado nº 126/11, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 556/11, para ser deliberado em Plenário.

Em: 05 de Dezembro de 2011.



Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 126/11, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças para votação única e Projeto de Lei nº 556/11, para 1º votação.

Em: 05/12/11


Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 556/11 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 05/12/11


Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 556/11 para 2ª votação.

Em 05/12/11.


Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 06/12/11


Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº 283/GP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 08 de Dezembro de 2011.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi a 1^a Via

My Lúcia
Gabinete do Prefeito
Jana Maria

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 556/11.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 556 de 01 de dezembro de 2011 de autoria da Mesa Diretora que, “**DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA EXERCÍCIO DE 2012**”, aprovado por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 05/12/11, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 462/11 com Projeto de Lei nº. 556/11 contendo 015 (quinze) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 14 de Dezembro de 2011.


Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11